
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004074

DE: 18/10/2018

INTERESSADO: Instituto Genoma

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

PARECER CEE/CEP 155/2018

I - Histórico

Por meio do Ofício N. 0020/2018, datado de 17 de outubro 2018, o Diretor Administrativo do **Instituto Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda, inscrito no CNPJ sob o N. 23.887.546/0006-16, situado na Rua 40 Oeste, n. 114, Bairro São Cristovão, Goianésia/GO, requer deste Conselho o credenciamento da Instituição e a autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 0020/2018, fl. 2;
- CNPJ, fl. 03/04;
- Comprovante de endereço, fl.05;
- Contrato Social, fls. 06/09;
- Currículo, fls. 10/24;
- Declaração de Capacidade Financeira, fl. 25;
- Certidões Negativas de Débitos Tributários, fls. 26/34;
- Contrato de Locação, fls. 35/41;
- Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, fl. 42;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 43;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 44;
- Declaração da Infraestrutura, fl.45;
- Planta baixa do prédio, fl. 46;
- Declaração de Recursos e Equipamentos, fls. 47/49;
- Quadro de Ocupação das Salas, fl. 50;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004074

DE: 18/10/2018

INTERESSADO: Instituto Genoma

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Declaração do Mantenedor Consignando-se que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 51;
- Relação do Acervo Bibliográfico, fls. 52/56;
- Termo de Convênio de Estágio, fls.57/64;
- Declaração de Corpo Técnico Docente e currículos, fls. 65/94;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 95/118;
- Regimento Escolar, fls. 119/141;
- Plano de Curso, fls. 142/206;
- Projeto de Educação Ambiental e Cidadania, fls. 207/211;
- Modelo de Certificado, fls. 212/213;
- Manual do Estagiário, fls. 214/216;
- Manual do professor, fls. 217/232;
- Pré- Análise Processual, Despacho CEP nº 92/2018 e e-mail, fls.233/236;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 237/260;
- Manifestação dos Gestores da Instituição acerca do Relatório Técnico Produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 261.

II - ANÁLISE

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Doriana Abadia de Siqueira Lôbo e Luciene Luiza Xavier dos Santos, que emitiram Nota de 3.54.

1. Da Estrutura Física

A Instituição conta com as seguintes instalações: 03 (três) salas de aula, biblioteca, lanchonete, sala para atendimento extraclasse aos alunos, sala de secretaria escolar, sala de professores, espaço para convivência, banheiros, laboratório de informática e laboratório de Enfermagem/Anatomia.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004074

DE: 18/10/2018

INTERESSADO: Instituto Genoma

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Segundo a Comissão de Especialista, embora a Instituição conte os acima somente uma sala de aula está mobiliada os demais ambientes precisam serem estruturados para receber os alunos.

Outrossim, somente uma das salas possui acessibilidade por se encontrar no térreo.

2. Dos Alvarás

Foram apresentados: o Alvará de Licença e Funcionamento emitido dia 01/10/2018, válido por 180 dias, Alvará da Vigilância Sanitária com validade 21/12/2018, conforme as fls. 42/43 e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros à fl. 44 com vencimento até 20/09/2019, comprovante de Propriedade ou Locação do Imóvel, com validade 20/09/2020 por 04 anos.

3. Do Laboratório Específico do Curso

Consta dos autos a relação do material para a execução das aulas práticas do Curso Técnico de Enfermagem, quais sejam: mesa mayo, manequim adulto, braço de punção, torso com órgãos internos, esqueleto articulado, peças de esqueleto desarticulado, maca, pia inox, cama hospitalar com colchão, armário de aço com duas portas e cadeiras, balança digital adulta 150 kg, aparelho de aerossol, ambu (ressuscitador manual) comadre e compadre, (dispensadores de diurese), esfigmomanômetro infantil, esfigmomanômetro adulto, esfigmomanômetro para pacientes obesos, estetoscópio, bandejas inox, cuba rim, pinças Kelly curva e pinça Kelly reta, pinça anatômica, pinça dente de rato, pinça agulha de hegar, pinça pean Murphy, tesoura de mayo, pinça mosquito, seringas (5, 10 e 20ml), equipo, sonda nasogástrica, drenos de penrose, soros ringer simples, lactado e glicosado e materiais de consumo, conforme, fls. 48/49.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004074

DE: 18/10/2018

INTERESSADO: Instituto Genoma

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Conforme Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas os laboratórios se encontram no mesmo espaço físico, sendo reduzido, comportando somente oito alunos. .

4. Recursos Tecnológicos

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: uma televisão, três datashows/retroprojetores e um software básico.

5. Do Laboratório de Informática

O laboratório de informática da unidade de ensino conta com seis computadores interligados à Internet e uma Smart TV.

6. Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição conta com uma biblioteca com (10,66m²) e possui um acervo de 349 exemplares, para atender ao curso.

Há informações nos autos, especificamente no relatório técnico da Comissão de Especialistas que a biblioteca dispõe de uma mesa redonda com três cadeiras e não há cabine de estudo individual.

Quanto ao acervo virtual estão demonstrados nos autos os sites:

- Portal UnaSus <HTTPS://ares.unasus.gov.br/acervo/>
- Radis <HTTP://www6.ensp.fiocruz.br/radis>
- Revista Gaúcha Enfermagem volume 36,37 e 38 3 exemplares de cada, fotos e anexos.

7. Do corpo Técnico e Docente

Segundo a Comissão de Especialistas a contratação da equipe técnica e pedagógica será em regime de CLT a partir da autorização do curso, porém já possui um banco de dados de pessoas pré-selecionadas aptas para o corpo docente. No entanto a

4

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004074

DE: 18/10/2018

INTERESSADO: Instituto Genoma

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

gestão apresentou nos autos a relação do corpo docente composto por 05 (cinco) professores, todos graduados na área do curso, conforme especificado à fl. 262/263.

8. Dos Requisitos para Acesso ao Curso

Está estabelecida no Plano de Curso a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e ter concluído o ensino médio, bem como a relação de documentos pessoais do candidato especificado no Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

9. Das Vagas

Consta dos autos, que o Gestor pretende oferecer 120 (cento e vinte) vagas anuais.

10. Dos Objetivos do Curso

Os objetivos específicos do Curso Técnico de Enfermagem estão estabelecido no plano de curso são: desenvolver capacitar do aluno para o planejamento e a prestação dos cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo na saúde e na doença, prosseguir no seu desenvolvimento integral como pessoa humana, desenvolver competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo trabalhador da área da saúde, interagir com os demais membros de equipe multiprofissional, ampliando a sua esfera de atuação e mobilidade profissional na área, preparar-se para atender às necessidades do mercado de trabalho, considerando as transformações socioculturais e tecnológicas.

11. Do Perfil de Conclusão

O Plano de Curso especifica o perfil profissional de conclusão, que é um profissional que participa de ações de promoção, recuperação e manutenção da saúde, trabalhando em equipes de saúde multiprofissionais, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

12. Do Plano de Curso

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004074

DE: 18/10/2018

INTERESSADO: Instituto Genoma

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/Pleno N. 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária acima de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

12.1 Da Organização Curricular

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, acrescidas de 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.800 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 200 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 600 horas teórico-práticas e 400 horas de estágios supervisionados, sendo pré – requisito para o Módulo III, com terminalidade ocupacional para Auxiliar de Enfermagem.
- **Módulo III** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado, com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

13. Do Estágio Supervisionado

Está previsto no Plano de Curso que o estágio será desenvolvido a partir do módulo II e conta com carga horária total de 600 horas.

14. Dos Convênios

A Instituição apresentou um termo de convênio para realização de estágio com uma empresa na área de saúde, na fl. 57/64

15. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica

6

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004074

DE: 18/10/2018

INTERESSADO: Instituto Genoma

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. A Comissão de Especialistas sugere.

- Adquirir tampas para os vasos sanitários.
- Há uma necessidade de uma bancada para preparo de medicação, não há lixeiras identificadas e a torneira é comum.
- Adequar o laboratório específico para atender as básicas do ensino prático.

17. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

No dia 26 de novembro de 2018, a Instituição enviou um e-mail informando que acata todas as sugestões da Comissão de Especialistas, fl. 271.

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- a) **Credenciar** até 31 de dezembro de 2021 o **Instituto Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda, inscrito no CNPJ sob o N. 23.887.546/0006-16, situado na Rua 40 Oeste, n. 114, Bairro São Cristovão, Goianésia/GO, para oferecer Educação Profissional de Nível Médio.
- b) **Autorizar até 31 de dezembro de 2021 o Curso Técnico em Enfermagem** a ser ofertado pelo Instituto Genoma de Goianésia/GO, com 120 vagas anuais e a seguinte Qualificação:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004074

DE: 18/10/2018

INTERESSADO: Instituto Genoma

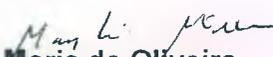
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 800 horas teórico - práticas e 400 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.200 horas.
- c) **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Enfermagem com 1.800 horas sendo: 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- d) **Determinar** que a Instituição acate as sugestões da Comissão de Especialistas estabelecido no Relatório Técnico.
- e) **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- f) **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 7 dias do mês de dezembro de 2018.


Ailma Maria de Oliveira
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

APROVADO: Unanimidade
RESOLUÇÃO: Ordinária
Nº: 155/2018
DATA: 07 de dezembro de 2018
PRAZOS: 17

Marcos Eliás Moreira
Presidente do Conselho
Estadual de Educação de Goiás

Conselho Estadual de Educação de Goiás
Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO
Fone: (62) 3201-9812-9818-9822
E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br